

CONTRATO N.º 06/2021

AJUSTE DIRETO N.º 118/2020/DICP - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO, EM LEIRIA, DA FINAL FOUR DA TAÇA DA LIGA

Entre:

GONCALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do [REDACTED], residente n.º [REDACTED], [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

[REDACTED], natural da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], emitido pela [REDACTED], com domicílio profissional na [REDACTED], contribuinte número [REDACTED], na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente e demais Procuração, que se arquivam no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **HOTI STAR – PORTUGAL HOTÉIS, S.A.**, com o capital social de € 10.000.000,00, e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número único, pessoa coletiva 500904634, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 07/01/2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por ajuste direto n.º 118/2020/DICP - Aquisição de Serviços de alojamento, no âmbito da realização, em Leiria, da Final Four da Taça da Liga.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, Plano 2020/A/135, compromisso n.º 23/2021, autorizado em 07/01/2021.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante a prestação de Serviços de alojamento, no âmbito da realização, em Leiria, da Final Four da Taça da Liga, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos fornecimentos associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço de €17.547,00 (dezassete mil, quinhentos e quarenta e sete euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no **prazo de 30 dias**, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

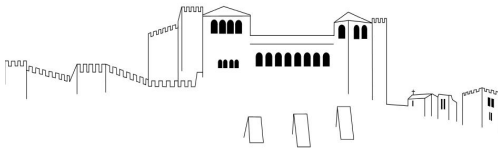
Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

O contrato vigorará pelo prazo de 30 dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Primeiro Outorgante poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 13.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato



Divisão de Contratação Pública

O acompanhamento da execução do contrato será assegurado pelo Vereador do Desporto e Juventude, Sr. Dr. Carlos Palheira, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os documentos referidos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares da gerência, em efetividade de funções;
- Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;

O presente contrato foi escrito em duas páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada.

Leiria, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

[Assinatura
Qualificada]
Gonçalo Nuno
Bértolo
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
DN: c=PT, o=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=Bértolo Gordalina Lopes, givenName=Gonçalo Nuno, serialNumber=IDCPT-10501747, cn=[Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
Dados: 2021.01.08 12:13:34 Z

MANUEL
HENRIQUE
PROENCA
VALENTE
FERREIRA

Assinado de forma digital por MANUEL HENRIQUE PROENCA VALENTE FERREIRA
Dados: 2021.01.08 12:44:48 Z